



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10151/2024 REURB-E – VILA VALE VERDE

O Município de Indaiatuba, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, procedeu à apuração e **CERTIFICA**, na presente data, que com base nos registros e cadastros arquivados neste Departamento, que o valor venal da Gleba cujo o **Cadastro Imobiliário** é: **5306.0000.0-0**, com Inscrição Cadastral 01.32.11.01.000.000, Localização: Rd. Conego Cyriaco Scaranelo Pires, que se refere ao Núcleo Urbano Consolidado nominado **VILA VALE VERDE**, que foi regularizado no processo administrativo de **Regularização Fundiária – REURB-E**, nº **12.617/2022**, e que foi implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº **35498**, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, estado de São Paulo.

Certifica que o valor venal apurado de referida gleba é de R\$ 51.342,72 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), ou seja, R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2024, conforme discriminado nas seguintes importâncias.

CADASTRO	Quadra	Lote	M²	VALOR VENAL
5306.0010.0-8	A	01	1114,21	R\$ 2.373,27
5306.0020.0-6	A	02	901,30	R\$ 1.919,77
5306.0030.0-4	A	03	911,99	R\$ 1.942,54
5306.0040.0-2	A	04	921,57	R\$ 1.962,94
5306.0050.0-9	A	05	756,14	R\$ 1.610,58
5306.0060.0-7	A	05B	285,96	R\$ 609,09
5306.0070.0-5	A	06	762,44	R\$ 1.624,00
5306.0080.0-3	A	07	834,66	R\$ 1.777,83
5306.0090.0-1	B	08	862,35	R\$ 1.836,81
5306.0100.0-9	B	09	881,73	R\$ 1.878,08
5306.0110.0-7	B	10	886,15	R\$ 1.887,50
5306.0120.0-5	B	11A	450,65	R\$ 959,88
5306.0130.0-3	B	11B	444,50	R\$ 946,79
5306.0140.0-1	B	12	914,90	R\$ 1.948,74
5306.0150.0-8	C	13	897,50	R\$ 1.911,68
5306.0160.0-6	C	14	915,27	R\$ 1.949,53
5306.0170.0-4	C	15	877,82	R\$ 1.869,76
5306.0180.0-2	C	16	312,58	R\$ 665,80
5306.0190.0-0	C	17	313,18	R\$ 667,07
5306.0200.0-8	C	18	312,51	R\$ 665,65
5306.0210.0-6	C	19	1.466,34	R\$ 3.123,30

Conforme consta no expediente nº **12.617/2022**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti. Eu, *Sergio Henrique Dias*, Procurador do Município, a conferi e subscrevi.

Indaiatuba, 07 de março de 2024.

Douglas Nunes Oliveira
Diretor
Dept. de Rendas Imobiliárias
Secretaria Mun. da Fazenda

Sergio Henrique Dias
Procurador
osp/sp 115.725